

DECISÃO COREN-RN Nº 50 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00243.00084/2026-COREN-RN-DFIN, em específico o Memorando 4 (1820748);

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN nº 126/2025.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*”, de acordo com o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 1.130,70, conforme quadro abaixo.

Conta Contábil	Anulação	Suplementação
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.099 - Demais Indenizações e Restituições		R\$ 1.130,70
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	R\$ 1.130,70	
Total	R\$ 1.130,70	R\$ 1.130,70

Art. 2º Encaminhar a referida proposta para homologação na próxima Reunião Plenária.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Coren-RN nº 44.942-ENF-IR

Presidente

DINARA TERESA BATISTA DE MOURA

Coren-RN nº 236.750-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DINARA TERESA BATISTA DE MOURA - COREN-RN 236.750-ENF, Secretário(a)**, em 01/06/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR - COREN-RN 044.942-ENF-IR, Presidente**, em 01/06/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1822113** e o código CRC **9CC929A6**.

Referência: Processo nº 00243.00084/2026-COREN-RN-DFIN

SEI nº 1822113

Avenida dos Gerânios, 1805, Conjunto Mirassol - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN,

CEP 59077-030 - Telefone:

- www.coren.rn.gov.br